DECRETO Nº 8.107, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 17.940,00, ATRAVÉS DE DESDOBRO DE DOTAÇÕES, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.940,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0019 – Saúde Mais Próxima de Você
AÇÃO: 2.069 – Aprimoramento da Rede de At. Média e Alta Complex. na Rede Públ.de Saúde
ELEMENTO ECONOMICO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
VÍNCULO DETALHADO: 05.800.0272-PORTARIA GM/MS Nº 8.966/2025-CUSTEIO AT ESP
R$ 17.940,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, depositados na Conta Corrente nº 200.573219133-6 – PORTARIA GM/MS Nº 8.966/2025 – CUSTEIO AT ESP - Vínculo Detalhado nº 05.800.0272 – Fonte de Recurso nº 964.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas

concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, dezenove de outubro de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA PAULA ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2026.10.20 11:40:17 -03'00'

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Data: 20/10/2026 11:08:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PAULO REBECCHI:09062652824

Assinado de forma digital por PAULO REBECCHI:09062652824
Dados: 2026.10.26 09:30:12 -03'00'

PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui na data supra, por afixação no local de costume.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Data: 22/10/2026 14:17:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário adjunto de Governo